

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL (ELEIÇÕES 2023-2025) SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE DUPLAS

Uberlândia, 18 de agosto de 2023

A Comissão Eleitoral (CE) para a eleição da Direção Colegiada da ADUFU-SS, gestão 2023-2025, considerando os requerimentos apresentados pelos docentes para o pleito, considerando a decisão da CE que aceita a inscrição de candidatos titulares sem respectivos suplentes declarados no requerimento, que levou em conta que o processo eleitoral da Seção Sindical não deve criar obstáculos burocráticos à mais ampla participação de suas filiadas e seus filiados, considerando o deferimento preliminar divulgado em 11 de agosto, considerando a ausência de impugnação das inscrições, declara a homologação das inscrições:

ESEBA: André Luiz Sabino (*Titular*) e Tiago Soares Alves (*Suplente*);

FACED: Haroldo de Resende (*Titular*) e Mário Borges Netto (*Suplente*);

FADIR: Luiz Caetano de Salles (*Titular*);

FAMAT: Gustavo de Lima Prado (*Titular*) e LuisFlorial Espinoza Sánchez (*Titular*);

FAMED: Frank José Silveira Miranda (*Titular*) e Maria Cristina de Moura Ferreira (*Suplente*);

IARTE: Celso Luiz de Araújo Cintra (*Titular*);

ICBIM: Fabio Franceschini Mitri Luiz (*Titular*);

IERI: Teódulo Augusto Campelo de Vasconcelos (*Titular*) e Carlos Alves do Nascimento (*Titular*);

ILEEL: Cynthia Beatrice Costa (*Titular*);

INBIO: Jimi Naoki Nakajima (*Titular*) e Juliana Marzinek (*Suplente*);

INCIS: Eliane Soares (*Titular*) e Maria Lúcia Vannuchi (*Suplente*);

INHIS: Patrícia Emanuelle Nascimento (*Titular*) e Thiago Lenine Tito Tolentino (*Suplente*);

IG: Sylvio Luiz Andreozzi (*Titular*);

IQ: Amanda Danuello Pivatto (*Titular*).

A Comissão Eleitoral decidiu acatar o pedido de inscrição extemporânea do Prof. Sylvio Luiz Andreozzi, do Instituto de Geografia da UFU, para a Direção Colegiada da ADUFU-SS, ao considerar que:

- não houve outra inscrição para representante da referida Unidade Acadêmica na Direção Colegiada da ADUFU-SS, portanto não se configurando qualquer alteração de concorrência eleitoral, sendo que eventual indeferimento se daria apenas para atender procedimento burocrático;
- o processo eleitoral da Seção Sindical não deve criar obstáculos burocráticos à mais ampla participação de suas filiadas e seus filiados;
- a Direção Colegiada é o segundo órgão deliberativo mais importante da seção sindical, devendo ser fortalecido o máximo possível em sua composição.



SIDINEY RUOCCO JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral